

PROJETO DE LEI Nº. 77/2021, 10 DE MAIO DE 2021.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 4380/21 Pag. 52

Data 11/05/2021

Ana Paula Machado
Assinatura

Hora

A Senhora **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita

Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESAFIO JOVEM**", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida da Lei Federal nº 13.019/2014, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 10 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 18/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 18/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que o cumprimentamos, extensivo aos demais Vereadores, estamos encaminhamos a esta Egrégia Casa Projeto de Lei que autoriza a firmatura de convênio com a Associação Beneficente Desafio Jovem.

A Associação Beneficente Desafio Jovem é uma entidade de caráter assistencial sem fins lucrativos, que presta um inestimável trabalho de recuperação e acompanhamento a todos aqueles dependentes de drogas lícitas e ilícitas, que buscam este apoio no sentido de sair da drogadição que infelizmente, atinge uma grande parcela de pessoas.

Cabe referir que esta instituição promove, palestras, reuniões educativas, disponibiliza acomodações somado ao oferecimento de ocupação terapêutica na atividade hortifrutigranjeiro, e já há exemplos concretos de pessoas já recuperadas e logicamente e que não tem sozinha, condições de arcar com o tratamento que inclui alimentação, roupa de cama e banho e também medicamentos, necessitando de auxílio do ente Público.

Nesta senda, não pode o Poder Público Municipal deixar de atender e concorrer para tal trabalho social, que busca essencialmente recuperar aqueles infelizmente sucumbiram na dependência da droga, honrando o compromisso social e a questão humanitária.

O trabalho desenvolvido pela Instituição Desafio Jovem não consiste em exposição daqueles que necessitam de tratamento e recuperação por estarem sob dependência de drogas, mas sim em cuidá-los, tratá-los e recuperá-los reconhecendo o seu mais amplo direito à vida e à saúde.

Pelos motivos anteriormente expedidos, e contando com a sensibilidade e senso de justiça que é peculiar em Vossas Excelências, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, colocando-o à apreciação desse Poder, contando com a boa receptividade dos nossos Ilustrados Legisladores.

Cacequi, 10 de maio de 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL